

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 119/2026, de 19 de agosto de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 06 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

04.122.0004.2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA

7 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

1.000.000,00

0202 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E E

20.608.0009.2011 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

24 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados

250.000,00

0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI

12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

53 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

500.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO

1 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-100.000,00

02 02 08 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

04.123.0007.2009 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

14 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-700.000,00

28.843.0007.2009 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

19 - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-200.000,00

02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -

12.365.0028.2041 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

57 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos

-500.000,00

02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA

80 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados

-250.000,00

Lucio Roberto Camargo
Prefeito Municipal
316.441.898-66
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

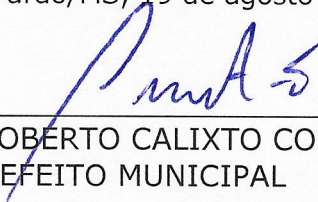
Decreto Nº 119/2026, de 19 de agosto de 2026.

Total das Anulações ...:

-1.750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Lucio Roberto Calixto Costa
Prefeito municipal
316.411.898-86

unício de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 119/2026, de 19 de agosto de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0202 06 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS		
04.122.0004.2004	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
7	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
0202 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E E		
20.608.0009.2011	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
24	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.748.7400	- Outras vinculações de transferências dos Estados	250.000,00
0202 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI		
12.365.0028.2017	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
53	- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		1.750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 0201 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	
1	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
02 0208 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
04.123.0007.2009	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
14	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-700.000,00
28.843.0007.2009	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
19	- 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -		
12.365.0028.2041	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
57	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-500.000,00
02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA		
15.452.0017.2020	MELHORIA URBANA	
80	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.748.7400	- Outras vinculações de transferências dos Estados	-250.000,00
Total das Anulações ...:		-1.750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 120/2026, de 19 de agosto de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0203 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		
10.301.0019.2022	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
99	- 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
10.302.0019.2024	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
117	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		570.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		
10.301.0019.2022	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
103	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	-70.000,00
10.302.0019.2024	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
116	- 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	-500.000,00
Total das Anulações ...:		-570.000,00

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 02907 OR 19/08/2026 2026
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 2.135,60
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: 02908 OR 19/08/2026 2026
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 828,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / ATENÇÃO PRIMARIA.

Associação dos Agricultores (as) Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA"
Endereço: Assentamento Avaré, Lote nº. 100, Zona Rural, CEP: 79.690-000.
(67) 99949-6847
SANTA RITA DO PARDO/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação dos Agricultores (as) Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA" município de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições, etc.

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Associação dos Agricultores Familiares PA Avaré - CUT - "AGRIFA" município de Santa Rita do Pardo/MS, no uso de suas atribuições, faz saber aos senhores assentados, moradores do Assentamento Avaré e circunvizinhos que esta Associação realizará na data de 29 de agosto de 2026, no recinto provisório da Instituição no Assentamento Avaré, Lote nº. 100, Zona Rural, município de Santa Rita do Pardo/MS a Assembleia Geral Extraordinária, que terá início às 15h30min em Primeira Convocação e/ou na falta de quórum necessário às 15h45min em Segunda Convocação com qualquer número dos presentes, para deliberarem os assuntos elencados na pauta da ordem: rratificação e convalidação dos atos desta agremiação.

Registre-se; dê-se ciência aos senhores assentados; dê-se divulgação ao público externo; encaminhe-se cópia deste a quem de direito.

Santa Rita do Pardo/MS, 14 de agosto de 2.026.

CICERO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo